



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 782 DE 06 DE JUNHO DE 1990

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal 573 de 14 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO, o que consta do processo Administrativo nº 739/90.

DECRETA

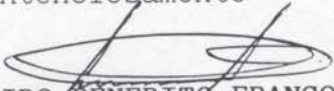
Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis, por prazo improporável de 180 (cento e oitenta) dias, as funções, regidas pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma dos Anexos "01 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de Maio de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Atenciosamente


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

FLS 001

"DEPARTAMENTO"

ANEXO 01

LOCAL	SITUAÇÃO ATUAL		NÍVEL/ CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA	PROVIMENTO	CARGA HOR.	NÍVEL, CÓDIGO
	Nº/ DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO					
				DEPARTAMENTO DA SAÚDE 1 Médico (plantonista)	C.L.T.	24	6/A
				DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 2 Servente Geral	C.L.T.	44	E/3